



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS
Estado de Minas Gerais

Protocolado sob o nº 65, no livro próprio,
sob a folha de nº 03, em 31 de
03 de 25 às 15:55 hs

[Signature]

INDICAÇÃO Nº 038/2025

Sugere ao Prefeito Municipal providenciar a implantação de Guarda Municipal.

Requeremos ao Presidente da Câmara Municipal, nos termos do Art. 47, II, 152 e 248, XXVII, da Resolução 094/1998, de 22 de dezembro de 1998 – Regimento Interno da Câmara Municipal de Buritis, dispensa de Pareceres das Comissões Permanentes desta Casa de Leis e inclusão na ordem do dia da próxima Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Buritis, que depois de ouvido o Plenário e se por ele aprovada, que seja encaminhada ao Prefeito Municipal esta Indicação, que sugere:

Sugere ao Prefeito Municipal providenciar a implantação de Guarda Municipal.

JUSTIFICATIVAS:

As Guardas Municipais têm uma função vital na mediação de conflitos locais e na proteção da população. Suas atribuições vão além da proteção dos bens, serviços e instalações municipais, estendendo-se para ações preventivas e educativas em segurança. Com uma atuação de caráter comunitário, as GCMs são especialmente eficazes em situações onde a mediação é necessária, como conflitos entre vizinhos, fiscalização de áreas públicas e prevenção de delitos de menor potencial ofensivo. Essas ações não apenas protegem a população, mas também aliviam a sobrecarga das Polícias Militar e Civil, permitindo que elas concentrem esforços em ocorrências mais graves.

Nestes Termos
Pede Deferimento

Câmara Municipal de Buritis, 31 de Março de 2025

[Signature]
Albertino Barbosa da Silva
Vereador/Propositor

CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS
Estado de Minas Gerais

Proposição APROVADA em unânime
votação, dia 28 de 04 de 25, por
06 votos favoráveis e 00 votos contrários.

[Signature]